

2ª RODA DE CONVERSA:

**Legal Design e  
as possibilidades  
no Ministério Público**

 **ALEXANDRE ZAVAGLIA**  
*Advogado*

 **PEDRO MOURÃO**  
*Promotor de Justiça do  
Ministério Público - RJ*

Alexandre Zavaglia Coelho

[Linked in](#)

—

—

—

\_ direito \_

—

\_ ciência de dados e automação \_

—

\_ legal design \_

—

# VISUAL LAW - A INFLUÊNCIA DO DESIGN NO DIREITO E NAS ATIVIDAD...

2020-05-20 19:35 UTC

Recorded by

Escola da AGU/SP

Organized by

Escola da AGU/SP



## Legal Design | Visual Law

Comunicação entre o universo do Direito e os demais setores da sociedade.

**Alexandre Zavaglia Coelho**  
**Ana Paula Ulandowski Holtz**



## AUTORES



Alexandre Zavaglia Coelho, pioneiro na área e coordenador do primeiro Curso de de Legal Design | Visual Law do Brasil, diretor da LegalScore e fundador da Villa – Visual Law Studio. Advogado especializado no uso de técnicas de ciência de dados e uso de inteligência artificial na área do Direito, e em projetos de privacy by design. Coordenador do Grupo de Pesquisas de Governança de Dados e Regulação de Inteligência Artificial do CEPI – Centro de Educação e Pesquisa em Inovação da FGV Direito SP, Professor de diversas instituições de ensino e Diretor do FintedLab da Finted – Escola de Finanças, Tecnologia e Direito, autor de artigos e publicações na área de Direito e Tecnologia. Presidente da Comissão de Direito e Inovação do IASP, membro do Conselho da Fenalaw.



Ana Paula Ulandowski Holtz, também coordenadora do Curso pioneiro em nosso país de Visual Law, advogada e designer, Autora do Podcast Direito & Design. Graduada pela PUCPR, pós graduada em Design de Interação pela UJ-Curitiba e Direito da Economia e da Empresa pela FGV-SP. Vivência em jurídicos de empresas multinacionais, experiência em contratos e compliance. Consultora em projetos de legal design na Ana Holtz Legal Design, facilitadora de processos e ministra palestras e workshops no tema.



—

—

—

—

—

\_ plataforma e metodologias \_

—

—

—



# DS +LD

Design de soluções

Dados



U | X + Visual Law



Toolbox + Analytics



Metodologia aplicada\* para criação de ambiente data-driven para o uso de técnicas de ciência de dados e de Design na área do Direito.  
Metodologia ds+ld

\* Metodologia de autoria do Prof. Alexandre Zavaglia Coelho, direitos reservados da LegalScore. Não autorizada a reprodução.



## DATA SCIENCE

O uso de inovações tecnológicas e de ciência de dados são apenas o início do processo de aplicação de técnicas de design, para reforçar a visão de que é preciso entender o contexto para gerar ativos de inteligência para a gestão de problemas complexos. Além da organização e cruzamento de dados, essas técnicas integram automação e inteligência artificial, com modelagem matemática e estatística avançada. Para transformar dados em informações relevantes e em tempo real (data-driven).



## LEGAL DESIGN

Orienta novas formas e estratégias para resolver problemas, analisar o risco jurídico e seu impacto financeiro para as organizações. O processo começa pela observação dos dados de processos judiciais, negócios jurídicos e dados externos, permitindo integração de fontes de informação e metodologias para criar os cenários e direcionar a estratégia.



## Digital Transformation & Customer Experience

A experiência do cliente demanda o relacionamento em ambiente digitalizado e que auxilia a visão dos dados em tempo real e a gestão de projetos: Data Driven. Inovação para tornar o Direito mais acessível, compreensível e aderente a todos, com a inserção de elementos visuais e uma linguagem para cada finalidade ou destinatário. Essa tendência proporciona mais efetividade e estrutura o conteúdo jurídico de forma mais criativa - Visual Law.



—

—

—

—

—

\_ dados abertos \_

—

—

—

## Acesso a Dados de Processos Judiciais no Brasil

13 de julho de 2020

O presente estudo foi elaborado e coordenado pelo Prof. Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no âmbito da Associação Lawgorithm de Pesquisa em Inteligência Artificial – Lawgorithm, para divulgar questões relevantes acerca do acesso a dados de processos judiciais no Brasil e, assim, procurar subsidiar as atividades do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça – CNJ sobre Acesso a Dados de Processos Judiciais no Brasil, criado pela Portaria CNJ/63/2019.

Participaram da elaboração do estudo os seguintes pesquisadores do Lawgorithm: Bruna Trevelin, Marco Almada, Carlos Eduardo S. Pontes de Miranda, Rafael Campedelli Andrade e Marcelo Frullani Lopes. O documento contou também com a contribuição, por meio de discussões e debates, dos integrantes do Grupo de Trabalho, e com a contribuição de Alexandre Zavaglia na realização da pesquisa empírica junto a *legaltechs* e escritórios de advocacia.

ReportAcessoDadosJudiciario

Baixar

<https://lawgorithm.com.br/aceso-a-dados-de-processos-judiciais-no-brasil/>

# Acesso a Dados de Processos Judiciais no Brasil

Grupo de Trabalho  
Conselho Nacional de Justiça  
Portaria CNJ/63/2019

12.07.2020

## Autores

O presente estudo foi elaborado e coordenado pelo Prof. Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no âmbito da Associação Lawgorithm de Pesquisa em Inteligência Artificial — Lawgorithm, para divulgar questões relevantes acerca do acesso a dados de processos judiciais no Brasil e, assim, procurar subsidiar as atividades do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça — CNJ sobre Acesso a Dados de Processos Judiciais no Brasil, criado pela Portaria CNJ/63/2019. Participaram da elaboração do estudo os seguintes pesquisadores do Lawgorithm:

Bruna Trevelin  
Marco Almada  
Carlos Eduardo S. Pontes de Miranda  
Rafael Campedelli Andrade  
Marcelo Frullani Lopes

Os autores agradecem a contribuição de Alexandre Zavaglia na realização da pesquisa empírica junto a *legaltechs* e escritórios de advocacia. O documento contou também com a contribuição, por meio de discussões e debates, dos integrantes do Grupo de Trabalho, indicados abaixo:

## Integrantes do GT/CNJ

Rubens de Mendonça Canuto Neto, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, responsável pela Coordenação

Ricardo Villas Bôas Cueva, Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça

Carl Olav Smith, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça

Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral

Cláudio Brandão, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Paulo Sérgio Domingues, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Fernando Antonio Tasso, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Keity M. Ferreira de Souza e Saboya, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Richard Pae Kim, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

## Membros Externos do GT/CNJ

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, professor livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Laura Schertel Mendes, professora adjunta da Universidade de Brasília

Danilo Cesar Maganhoto Doneda, professor do Instituto Brasiliense de Direito Público.

## Como sua organização obtém os dados judiciais necessários? Selecione todas as opções aplicáveis.

22 respostas

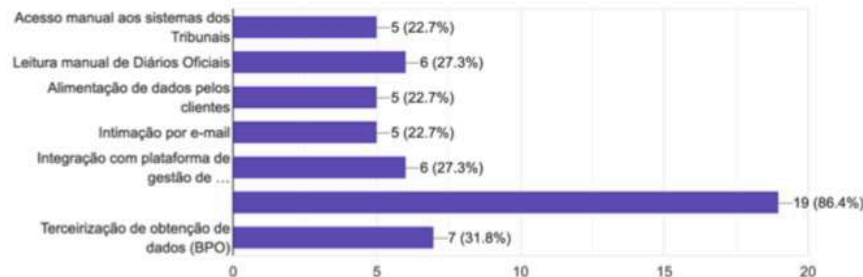


Figura 10: Formas de obtenção dos dados judiciais

Nesta pesquisa, desejamos entender como as organizações utilizam dados coletados de fontes judiciais. Selecione abaixo todas as categorias de ... a sua organização utiliza soluções computacionais. 22 respostas

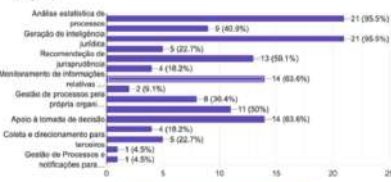


Figura 8: Uso dos dados judiciais pelas organizações

## Como sua organização obtém os dados judiciais necessários? Selecione todas as opções aplicáveis.

22 respostas

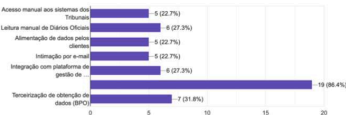


Figura 10: Formas de obtenção dos dados judiciais

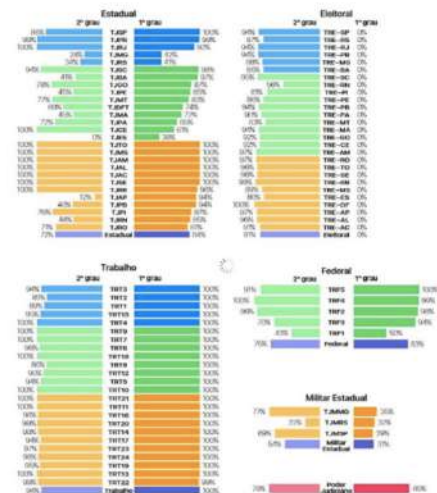


Figura 7: Percentual de digitalização de novos processos no Judiciário brasileiro.

—

—

—

—

—

\_data-driven

—

—

—

# Termômetro Covid-19 na Justiça do Trabalho

## Metodologias e análises



### Filtros

UFs



Tipo de ação

Todos

Ações coletivas

Individual

40.135  
processos no total

R\$ 2,28 bi  
valor total das causas

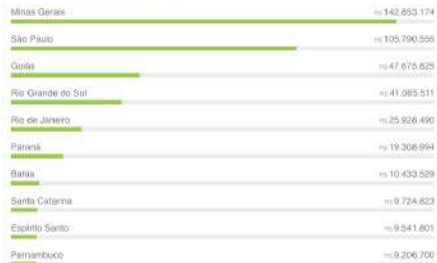
R\$ 56.849  
valor médio das causas

Mapa de processos e valores totais de causa por UF



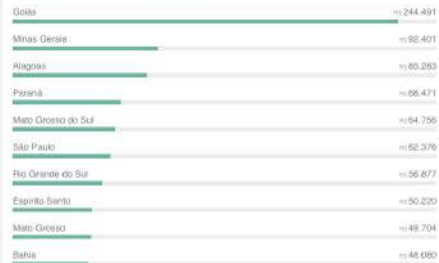
PROCESSOS ATIVOS  
VALOR TOTAL DAS CAUSAS

Valor total de causa, por UF (R\$)



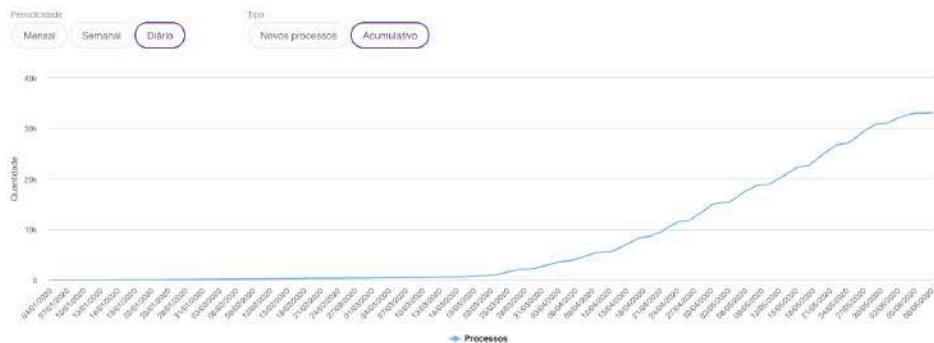
Exibindo 10 de 27

Valor médio de causa, por UF (R\$)



Exibindo 10 de 27

Evolução do número de processos



Número de processos, por atividade econômica

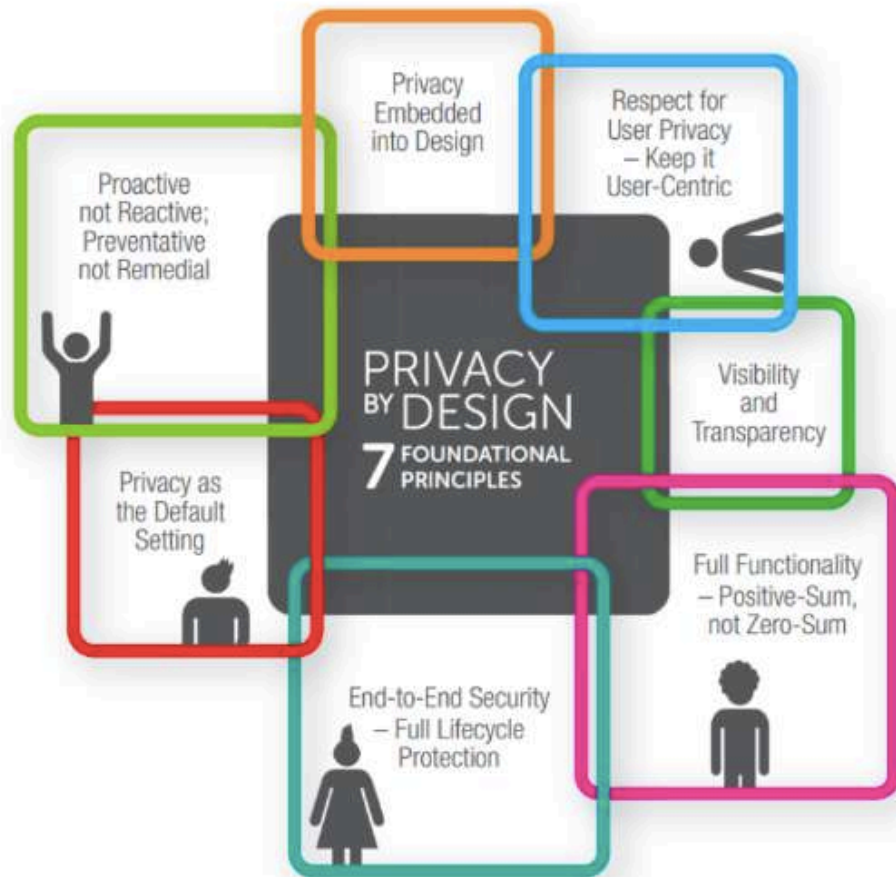
Nível hierárquico

1. Seção 2. Divisão 3. Grupo 4. Classe 5. SubClasse



- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

# \_ Privacy by Design \_







LEGAL  
+ TECH  
+ DESIGN



4 . Relatórios



3. Relacionamento B2B | B2C



2. ti (evidências)



1. \_ legal \_ data mapping

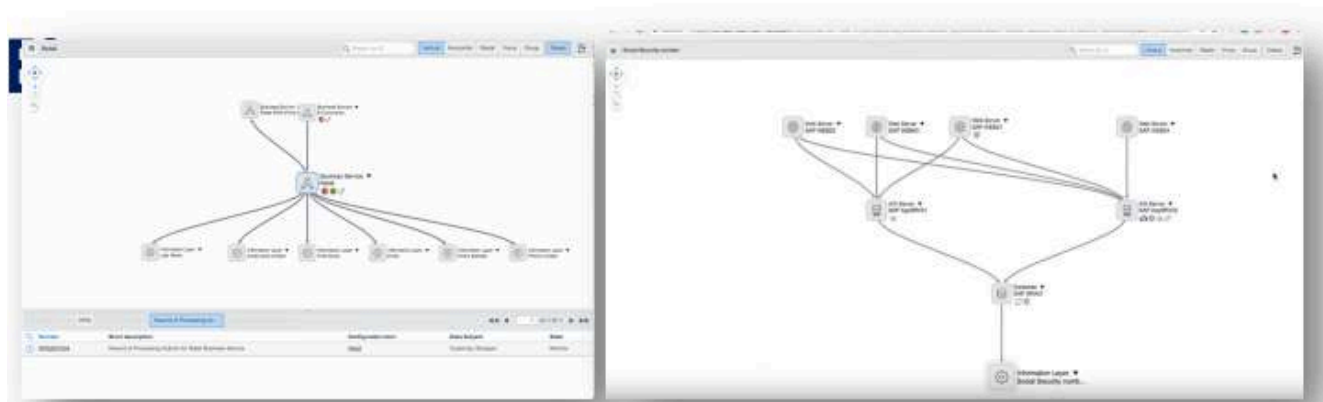
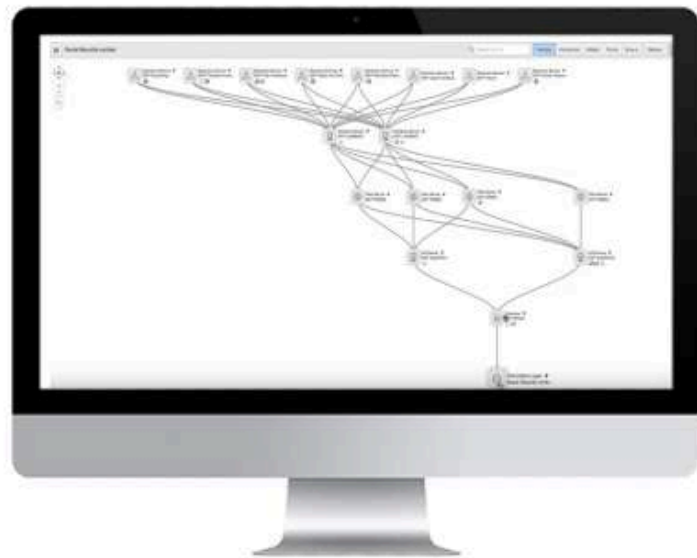
seguro

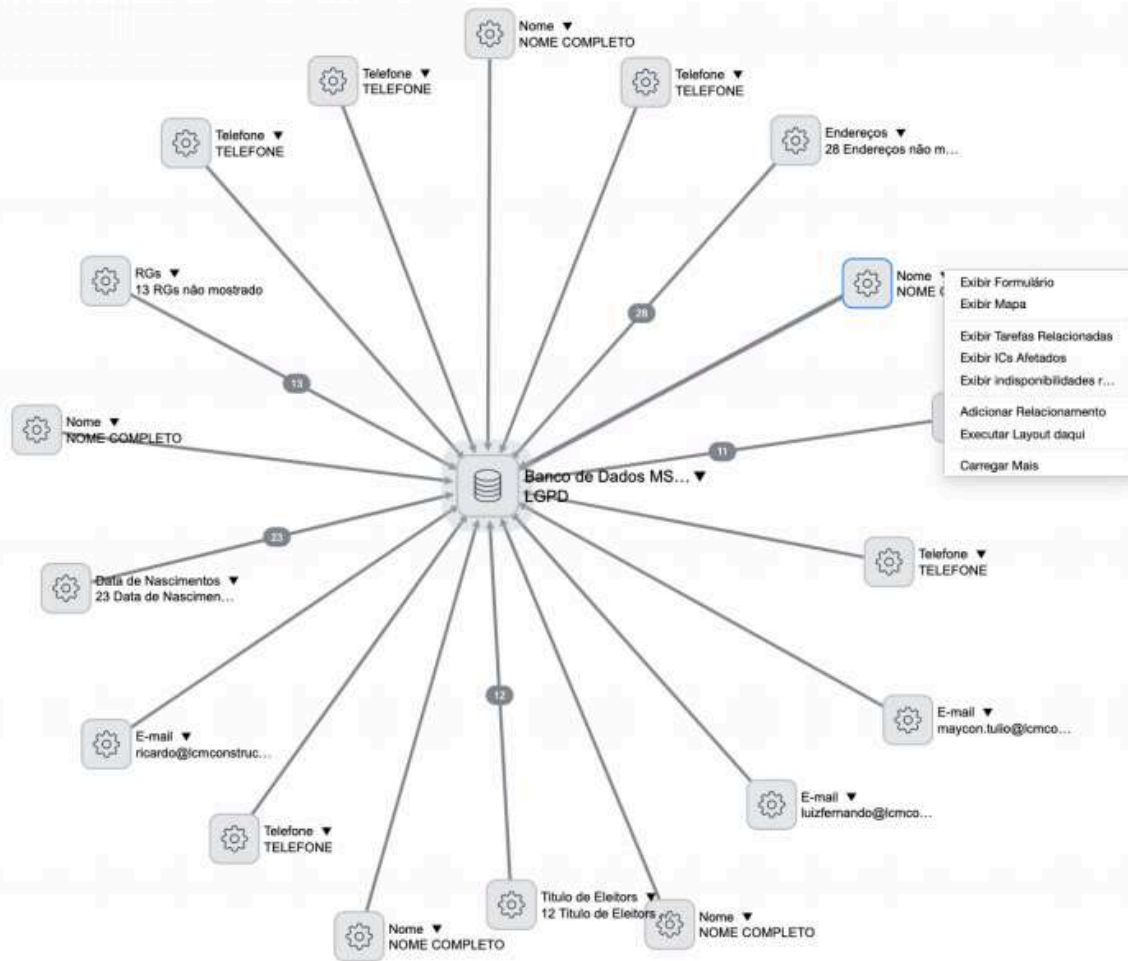
legal

filme

ANPD

DPO





# Data Mapping

Dados mineirados  
mineirados (Hoje)

0

Dados mineirados (últimos 7  
dias)

555.013

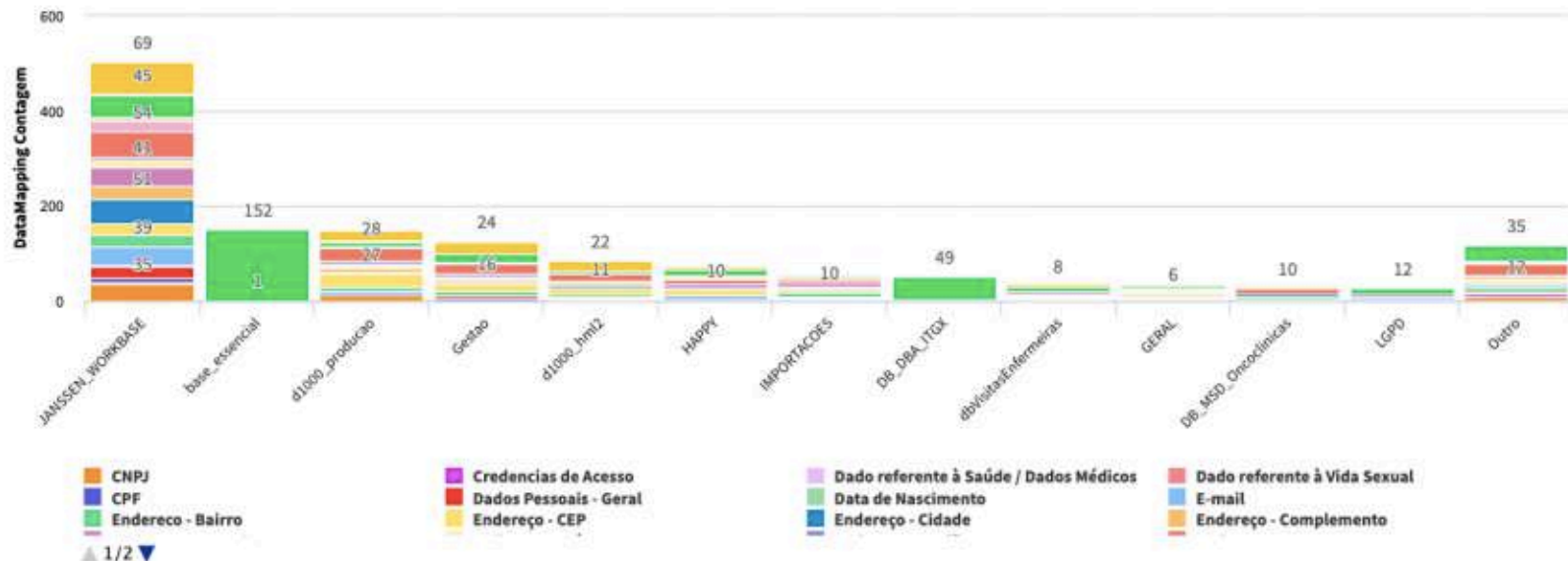
Dados mineirados (últimos 30  
dias)

18.302

Dados mineirados (últimos 90  
dias)

584.063

Dados Pessoais (por Bancos de Dados)

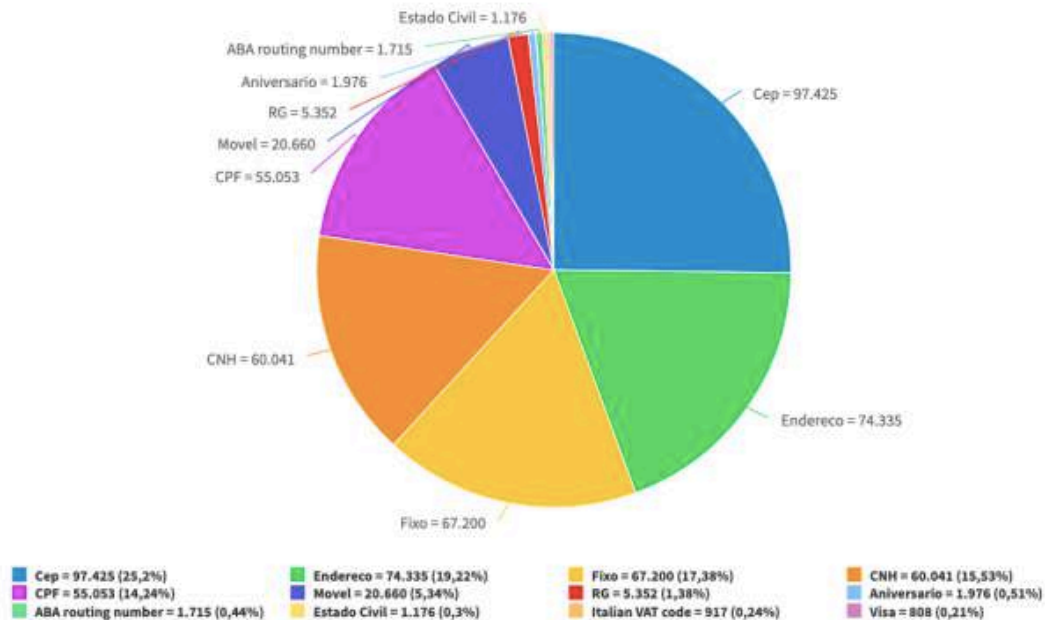


# Dados não Estruturados

Taxionomia - Total de Eventos

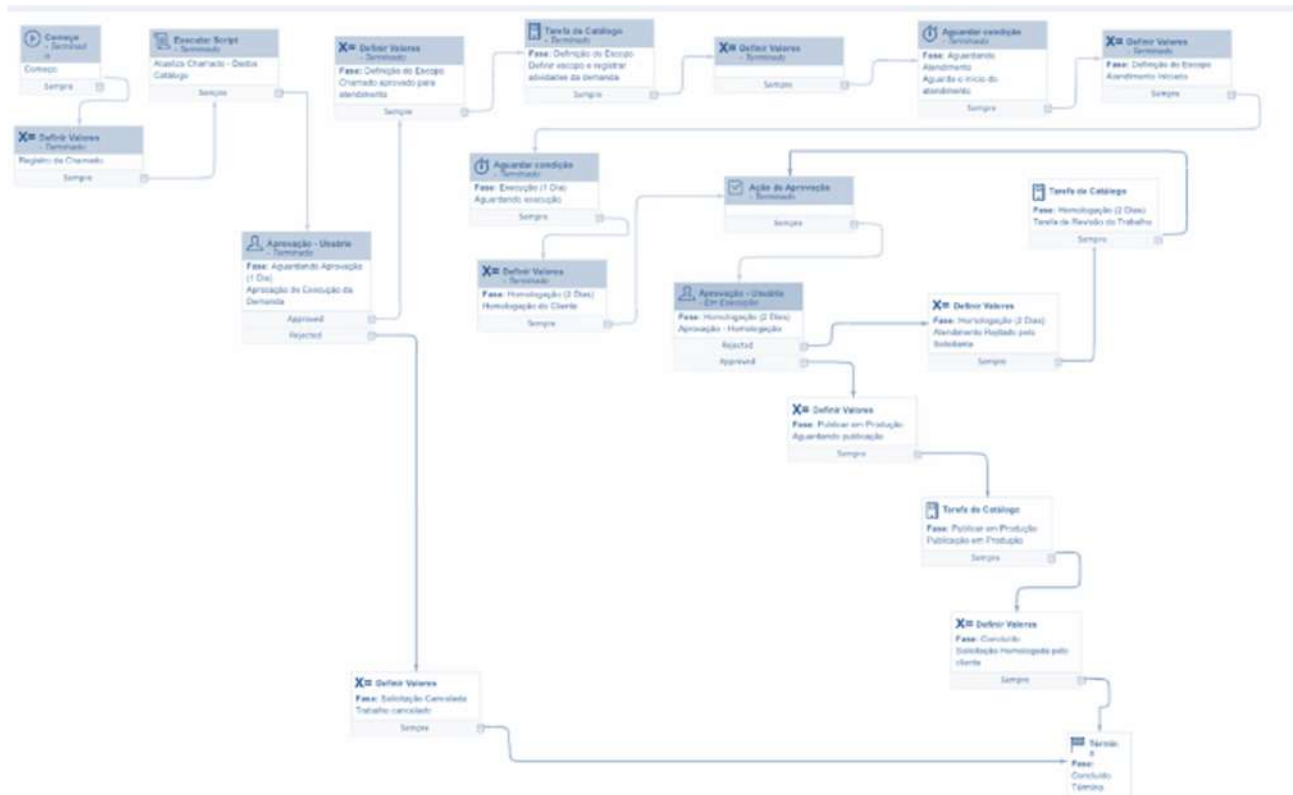
388.165

Taxionomia - Arquivos por Tipo de Dados





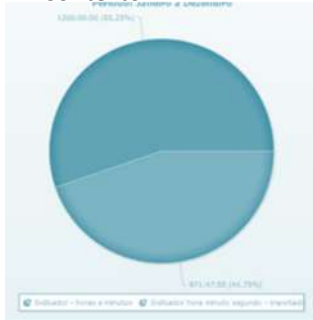
## FLUXOGRAMA – PRIVACY BY DESIGN





## KPI'S de Conformidade

### >> Score por Contexto



### >> Score por Domínio



### >> Relatório de Risco

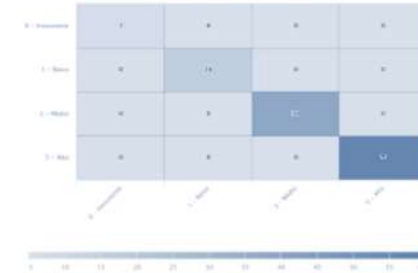
O diagnóstico realizado verificou que:

Dos -total de questionários- questionários respondidos pela DISTRIBUIDOR:

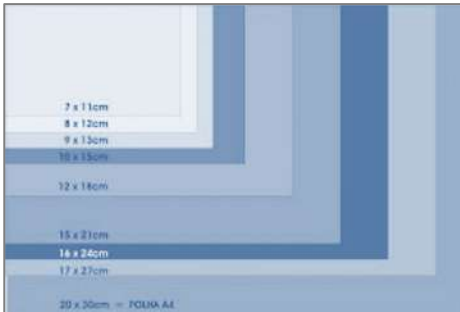
- a. 0 (zero) estão em conformidade com a LGPD;
- b. 51 estão em parcial conformidade com a LGPD;
- c. 57 estão fora de conformidade com a LGPD.

118	0	0	118
0	61	57	

Tendência de Risco (Gravidade e Urgência)



### >> % de Itens da Lei por PESO



### >> Score por Agrupamento



SCORE LGPD



% de análise os itens de conformidade





—

—

—

—

—

\_ legal analytics \_

—

—

—

-

-

## IRDR – Medicamentos fora da lista da Anvisa

-

-

Temas	TJSP	TJRJ	STJ	TOTAL
População de Processos	44.322.356	19.877.235	3.276.112	67.475.703
Setor Pesquisado	534.980	213.459	8.912	757.351

Temas	TJSP	TJRJ	STJ	TOTAL
tema 1	9.827	13.452	179	23.458

\* os números foram alterados para preservar as informações do projeto e tendo em vista que o objetivo do slide é demonstrar o conceito aplicado



## Notícias

Nós queremos  
**MELHORAR** este Serviço

Como você avalia o serviço de Notícias do STJ?

Excelente  Bom  Regular  Ruim



### RECURSO REPETITIVO

13/11/2018 @ 08:05

## Repetitivo desobriga planos de fornecer medicamento não registrado pela Anvisa


Em julgamento de dois recursos especiais sob o rito dos **recursos repetitivos**, relatados pelo ministro Moura Ribeiro, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu que as operadoras de plano de saúde não são obrigadas a fornecer medicamentos não registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

### Destaques de hoje

Situações excepcionais podem impedir prisão domiciliar para mães mesmo após alterações do CPP

Decisão interlocutória sobre prescrição ou decadência deve ser impugnada por agravo de instrumento

Continuidade delitiva reduz pena de



## Contestação

Fornecimento de medicamentos fora da prescrição da bula (*off label*)

**amil**



## RESUMO DA TESE

MEDICAMENTO OFF LABEL (FORA DA PRESCRIÇÃO DA BULA)

- I. Determinar judicialmente o fornecimento de fármacos fora do uso registrado em bula implica em negar vigência ao art. 16, Inciso II da Lei 6.360/76;
- II. Necessidade de observar requisitos mínimos para proteger a saúde do beneficiário/autor das riscos inerentes ao medicamento off label;
- III. Precedentes no STJ, em específico quanto à segurança de uso de medicamentos nos termos da legislação vigente – EDcl. no REsp. nº 1.657.156/RJ;
- IV. Decisões reiteradas do STJ sobre necessário cumprimento do art. 20 §1º c/c art. 26 da RN 428 da ANS c/c art. 10, §1º da Lei 9.656/98;
- V. Enunciado nº 50 do CNJ, sobre produtos experimentais;
- VI. Inexigibilidade de conduta diversa pela AMIL, uma vez que conceder a medicação importa em prática de ato tipificado como infração de natureza sanitária, conforme art. 66 da Lei n. Lei 6.360/76. Precedentes nos acórdãos do REsp 1.726.563-SP e do REsp 1.712.163-SP.

### CONTESTAÇÃO

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arquêtao Olavo Redig, Balneario Vila Francisco, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0001-79, nos autos da ação acima mencionada que lhe é movida por Celso Takashi Endo, vem, por seu advogado abaixo assinado, oferecer defesa.

**O EFEITO MULTIPLICADOR DA PRESCRIÇÃO SEM A DEVIDA VERIFICAÇÃO DE EFICÁCIA E SEGURANÇA (CASO DOS MEDICAMENTOS OFF LABEL)**

No passado, prescreveu-se o Talidomida sem o devido estudo clínico. Hoje, o resultado é devastador: gravíssimas sequelas e deformações físicas visíveis nos filhos das pacientes. O mesmo pode ocorrer com outros medicamentos prescritos à revelia de estudos científicos seguros no seu uso.



**Danos físicos colaterais irreversíveis**



**Afetou políticas de saúde por mais de 50 anos**

**EXEMPLO PRÁTICO: O CASO DA TALIDOMIDA**

A Talidomida foi associada a um dos mais horríveis acidentes médicos, justamente por ter sido prescrita sem comprovação científica segura.

Substâncias sem o devido teste impactam desastrosamente na vida dos pacientes e da sociedade.

<p><b>BRASIL</b> Efeito pode ter sido mais amplo do que se espera</p>	<p><b>2014</b></p> <p>●</p>	<p><b>BRASIL</b> Droga continua a causar má formação em bebês</p>
<p><b>JAPÃO</b> Estudos mostram que provoca deficiência</p>	<p><b>2013</b></p> <p>●</p>	<p><b>BRASIL</b> Uso para hanseníase apenas pelo Poder Público</p>
<p><b>BRASIL</b> Suspensão do uso do fármaco</p>	<p><b>2010</b></p> <p>●</p>	<p><b>DIVERSOS PAÍSES</b> 10.000 casos provocam retirada do mercado</p>
<p><b>46 PAÍSES</b> Surgem primeiros casos de deformação de bebês</p>	<p><b>1970</b></p> <p>●</p>	<p><b>ALEMANHA</b> Criação de sedativo leve para enjoo de grávidas</p>
<p><b>1964</b></p> <p>●</p>	<p><b>1962</b></p> <p>●</p>	<p><b>1960</b></p> <p>●</p>
<p><b>1957</b></p>		

Saiba mais

Consulte a cartilha "Medicamentos"



por **JURIS HEALTH**

Iniciativa fornece referências técnicas e analíticas da saúde suplementar do Brasil

**Saiba mais:**

**Consulte a cartilha "Medicamentos"**



por **JURIS HEALTH**

*Iniciativa fornece referências técnicas e analíticas da saúde suplementar do Brasil*



The screenshot shows the JURIS HEALTH website. At the top is the logo and navigation menu. The main content area features a large image of a doctor in blue scrubs with a stethoscope, and the text "Respeito aos contratos e às normas". Below this is a section with three icons: "Quem somos", "Cartilhas", and "Contatos". Each icon has a brief description and a "Leia Mais" link.

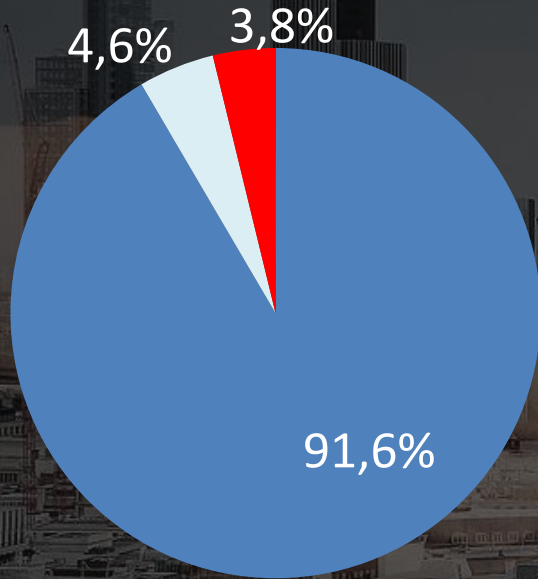
CASE DE SUCESSO:

# FIESP usa Inteligência Artificial para analisar 672 mil decisões da Justiça Trabalhista

28/01/2019 | 3 min. de leitura

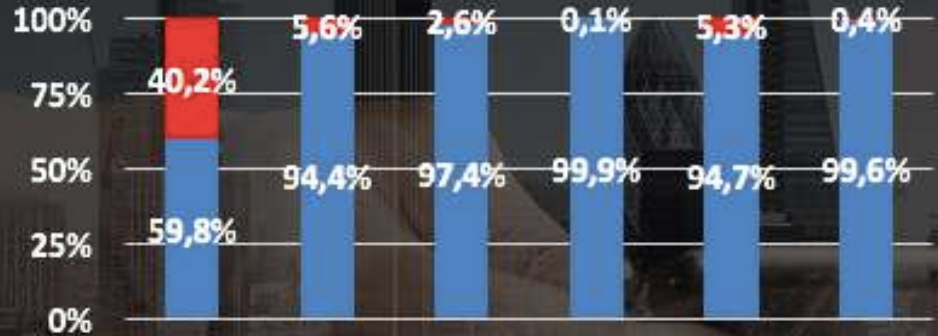
A pesquisa foi encomendada pela **FIESP**. O trabalho coordenado pelo executivo de Inovação da Softplan Tiago Melo e contou com a consultoria técnica e metodológica do professor Alexandre Zavaglia Coelho, vice-presidente de Educação da **Future Law** e especialista em análise de dados na área do Direito. A validação dos algoritmos teve orientação da Dra. Luciana Nunes Freire, Diretora Executiva Jurídica e dos especialistas do Jurídico Estratégico da **FIESP**.

# Percentuais de “Não Aplica”



SP e MG

■ Outra decisão ■ Temporabilidade



EixoHorizontal (Categoria)

■ Outra decisão ■ Não aplica





## IMPRESA

Notícias STF

Coberturas Especiais

TV Justiça

Rádio Justiça

Banco de Imagens

Agenda dos Ministros

Agenda do Presidente

Artigos e Discursos

Entrevistas

STF no YouTube

STF no Twitter

## Notícias STF

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

### STF declara constitucionalidade do fim da contribuição sindical obrigatória

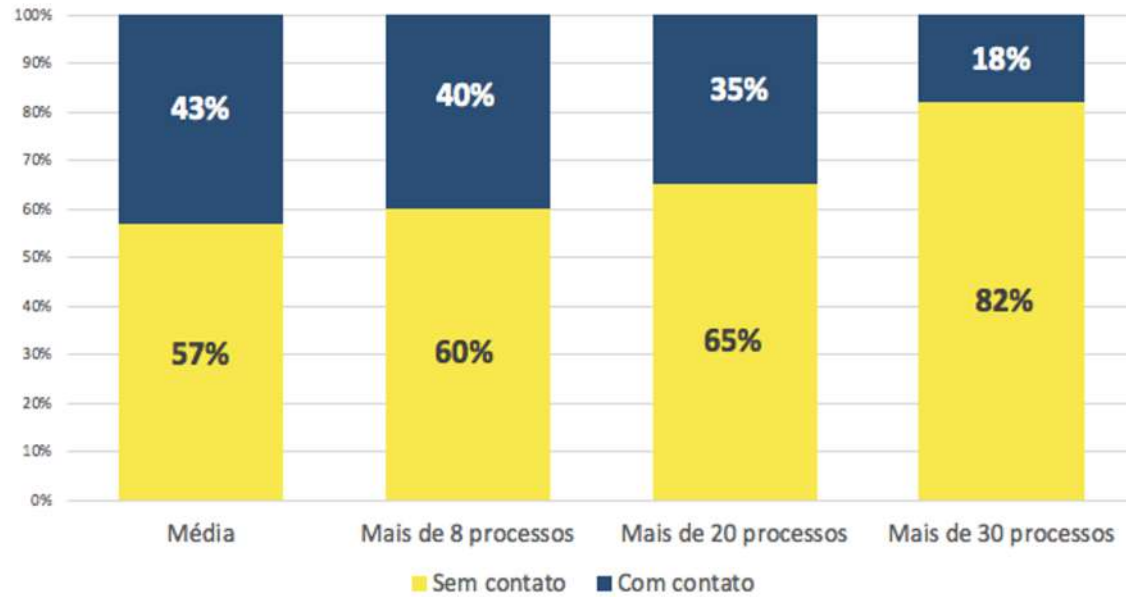


Por 6 votos a 3, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, na manhã desta sexta-feira (29), declarar a constitucionalidade do ponto da Reforma Trabalhista que extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. O dispositivo foi questionado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5794, em outras 18 ADIs ajuizadas contra a nova regra e na Ação Declaratória de constitucionalidade (ADC) 55, que buscava o reconhecimento da validade da mudança na legislação. Como as ações tramitaram de forma conjunta, a decisão de hoje aplica-se a todos os processos.

# Sem contato anterior

com as empresas

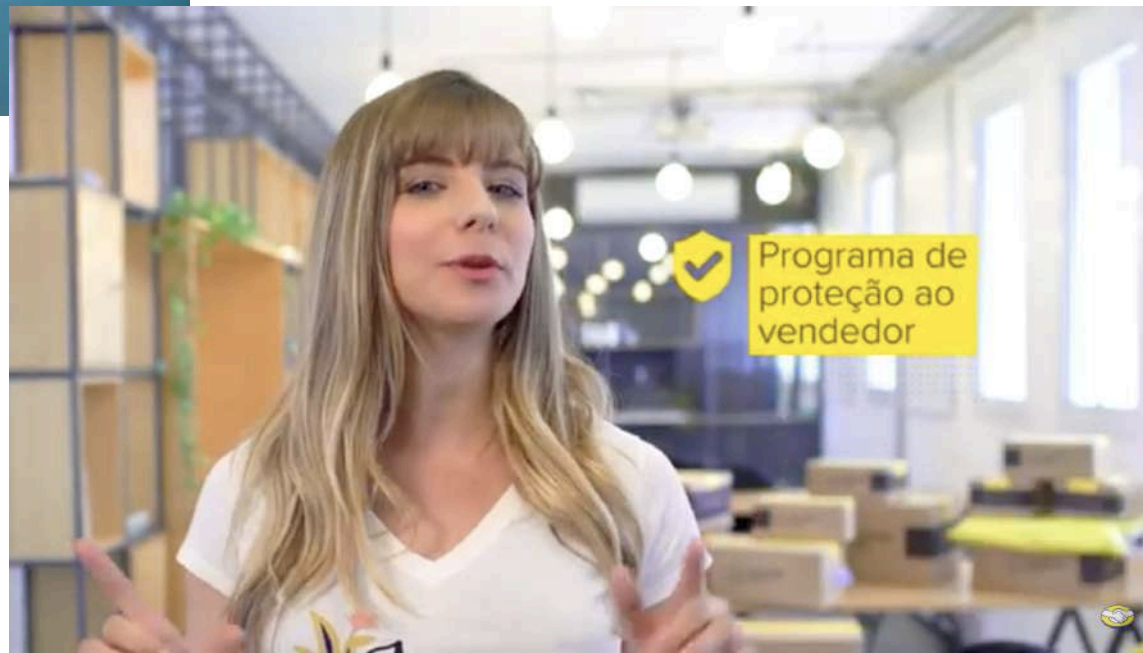
## Estudo JEC-RJ: Autores com muitas demandas



### MERCADO LIVRE:

Em média, em **40%** das ações judiciais o autor não realizou qualquer contato

No RJ, sobe para **52%**





## Números que demonstram o a

Índice de  
Desjudicialização:  
**98,9%**

(341 ações judiciais de 29.779 atendimentos no  
Consumidor.Gov)\*

—

—

—

—

—

\_

visual law\_

—

—

—

### HI, I'M MUNNU DEWAN

I sell hot dogs and pretzels in front of 2 Lafayette Street. I moved here from Bangladesh in 1991, and I have been a street vendor for 17 years. I love it, but life is not easy. I haven't gotten a ticket in three years, but before that I got around 100 tickets. One time I got a ticket because my jacket covered my license. And then I have to pay a \$1,000 fine. Do you have \$1,000 in your pocket? You don't have it! I don't have it! This is a small business. I sell 20 hot dogs a day. This hand makes money, and the other hand finishes it very fast. How do they think I can give so much?



### FOOD VENDORS

#### COMMON ITEMS SOLD



Hot dogs, coffee, fruit, ice cream, donuts, bagels, burritos, sushi, kani, tamaki, onigiri, dango, roasted nuts, pretzels

#### NUMBER OF VENDORS



Only 2,000 2-year fixed vending permits are available. The average wait time to receive one is 6-10 years.

### HI, I'M MOR DIOP

I'm here at 9th Street, and I sell handbags. It's very cold, I sell scarves and gloves. But that job is not easy. My family is in Africa, I need some money back to them. If I have anything, I want \$100, \$100, but it's not enough for my family. My wife, my children, my mother is over there. Working outside is very hard. I wear jackets, gloves, and three pairs of pants. Sometimes I can only stay out here for 4 or 5 hours. I'm going to finish this month and see. If it's not good after this month, I'm going to stop and give the city my license back. Maybe I could drive a taxi or get a job in a restaurant. I have no other possibilities, I don't want to stay at home.



### GENERAL VENDORS

#### COMMON ITEMS SOLD



T-shirts, handbags, watches, scarves, gloves, belts, neckties, purses, umbrellas, cell phone accessories

#### NUMBER OF VENDORS



New York City has capped the number of general vending licenses at 600 (excluding veteran vendors). The waiting list for licenses has been closed since 1992.

### HI, I'M XIAN LING DONG

I sell paintings in Times Square on 62nd and 7th Ave. I came here from Qingdao, China, and I've lived in the U.S. for six years. I've been vending for five. I enjoy vending because it allows me to work when I want, which you can't do working at a restaurant. It is also good for my husband, who for health reasons cannot work another job. The trouble with the job is the way the police bother me and the tickets they give. Sometimes they say my display is too high, sometimes they say I am too far from the curb. They say all kinds of things, but I know the law, and I know that everything I'm doing is exactly right. When I am not vending I like traveling — San Francisco and Las Vegas are two of my favorite spots. (Translated from Mandarin)



### FIRST AMENDMENT VENDORS

#### COMMON ITEMS SOLD



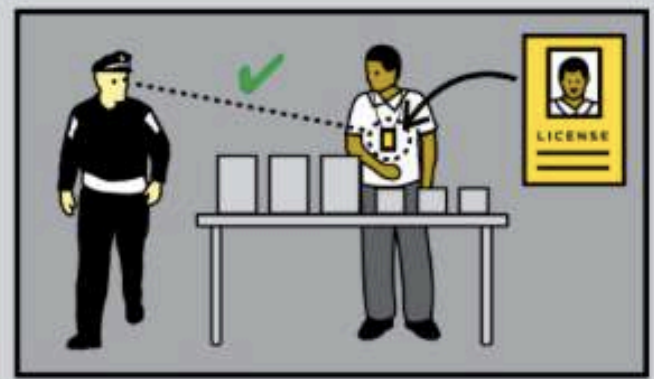
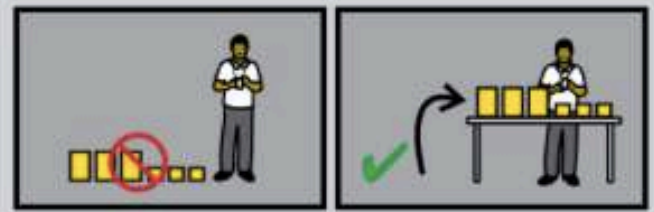
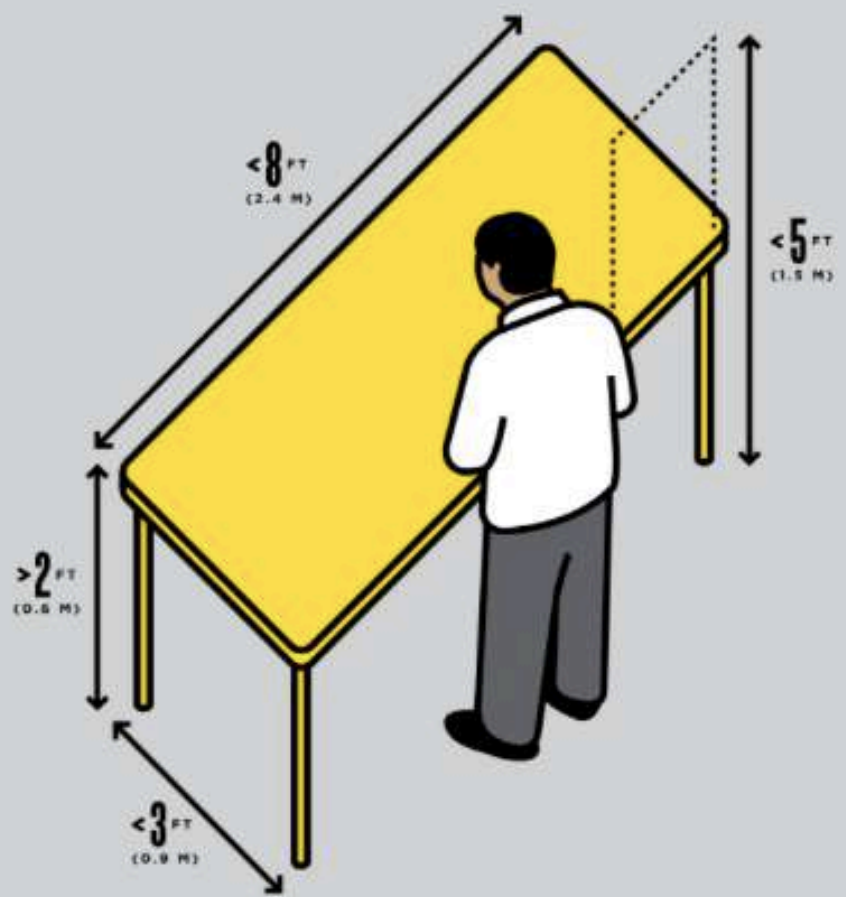
Books, newspapers, CDs, DVDs, paintings, photographs, handmade crafts and jewelry items with political messages

#### NUMBER OF VENDORS



Since 1982, vendors who sell expressive material have been protected by the First Amendment and do not need a license. There are around 1,000 First Amendment vendors.

# THE CITY DEFINES FOUR TYPES OF VENDORS





That same day,  
Chris meets his  
**LAWYER**  
in detention

Legal Design Lab - Stanford

I'm Ms. Parkes,  
your lawyer, and I  
represent you. You  
can ask me anything  
before, during, or  
after your case.



Everything  
you say to me is  
confidential -  
I can't tell anyone  
else, not even your  
parents.



So what  
happened?



...



OK... I want to help  
you win your case and  
go home, but you have  
to give me something  
to work with.



You do  
stay in  
and

## WORDS YOU MIGHT HEAR:

**Lawyer for the Youth:** The lawyer who defends you in court and explains the case to you.

**Initial Court Appearance:** The first time you go to court after getting arrested. You hear the charges against you and can make an admission or enter a denial. The judge then decides to parole you home, assign you to an Alternative-to-Detention program, or remand you to detention.

**Make an Admission of Responsibility:** To plead guilty or admit you committed an offense.

**Enter a Denial of Responsibility:** To plead not guilty or deny you committed an offense.

**Parole:** When the judge sends you home during your case instead of putting you in detention.

The judge will also  
want to know about  
the rest of your life -



- how're  
things at  
home?



Your case has  
been called!



OK - we have  
to go to your  
initial court  
appearance.



We'll hear the  
charges against  
you, and you'll  
have two  
choices:



Any  
questions?



When am I  
going home?

Well, the judge can  
send you home on **parole**  
or **remand** you to detention  
during your case, but  
we'll try to get you  
home tonight.

Chris & his  
lawyer go  
to the  
**COURT-  
ROOM**  
and:

Mom!



I've  
ever





Cornell University Law School

# Legal Information Institute

OPEN ACCESS TO LAW SINCE 1992



Yale Law School  
1828

Yale Visual Law Project

VISUAL LAW: WHAT LAWYERS NEED TO LEARN FROM INFORMATION DESIGNERS

Stanford  
University

VISUAL LAW LAB

*What if you could not only read the law, but also see it...*



LEGAL  
DESIGN LAB



KAOSPILOT



Colette R. Brunschwig

On Visual Law: Visual Legal  
Communication Practices and  
Their Scholarly Exploration



Yale Law School  

---

VISUAL LAW PROJECT

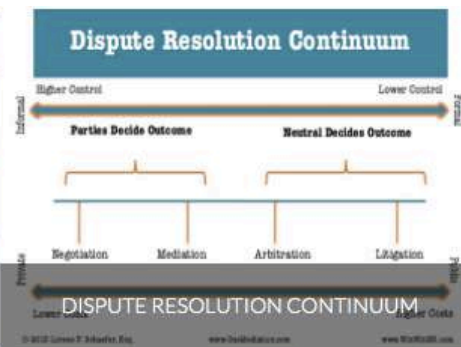
# About Visual Law Project



**The REACH regulation**

REACH LEGISLATION VISUAL

State	Adopted	Adopted with Amendments	Adopted with Amendments and a Sunset Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause	Adopted with Amendments and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause and a Sunset Clause and a Review Clause
AK										
AL										
AR										
AZ										
CA										
CO										
CT										
DC										
DE										
FL										
GA										
HI										
IA										
ID										
IL										
IN										
KS										
KY										
LA										
MA										
MD										
ME										
MI										
MN										
MO										
MS										
MT										
NC										
ND										
NH										
NJ										
NM										
NV										
NY										
OH										
OK										
OR										
PA										
RI										
SC										
SD										
TN										
TX										
UT										
VA										
VT										
WA										
WI										
WV										
WY										



# VISUAL LAW LIBRARY

[Home](#)

[Legal Visuals](#)

[Submit a Visual](#)

## Usable, Beautiful Law

We're gathering all the best visualizations of law – to build a rich resource open to students, lawyers, and anyone else who wants to understand law in a better way.

This is a first version of a larger visual law project, that will make a comprehensive & interactive resource for people to learn the law through engaging, user-friendly content.

a project of the




LEGAL VISUALS

[Administrative Law](#)

## Recent Visuals



[Evidence](#)
[Family Law](#)
[Housing](#)
[Immigration](#)
[Intellectual Property](#)
[Legal Services](#)
[Meme Images](#)
[Privacy](#)
[Property](#)
[Small Claims](#)
[Tax](#)
[Torts](#)
[Uncategorized](#)

### JUVENILE DEPENDENCY PROCESS



Juvenile Dependency Process Flowchart

A family law flowchart from Carli Leavett on the Juvenile ...

Family Law

### Privacy and data protection in the EU: the new legislation



#### The General Data Protection Regulation (GDPR)

In the last twenty years, sharing personal information on social networking and online services has become an everyday, and mostly unnoticed, activity for internet users. At the same time, collecting, aggregating and analyzing the data of internet customers represent an important source of income for many companies.

The norms adopted by the European Union in the mid-1990s to regulate the collection and use of personal data of European citizens are no longer sufficient. This is why a reform of these rules, the General Data Protection Regulation or GDPR, was adopted in April 2016 by the European Parliament, after years of discussions and several amendments. At the same time, these rules have implications, more attributable to data protection, and give citizens more control over the information held on them.

#### Why do we need new rules on data protection?



Due to massive technological advancement in the last twenty years, the way in which personal data are collected, processed and consumed has significantly changed.



Each of the 28 EU Member States has a different legislation on data protection, which results in costly administrative burden for businesses.



Data move from one jurisdiction to another, including outside the EU, in an instant, due to the globalized nature of data flows and the arrival of cloud computing.

Key points of the GDPR

### STICK FIGURE LAW PLAYERS PRESENT: CONVERSION



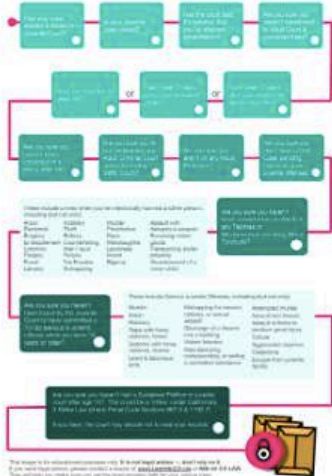
WILL GREEN

© 2016

Stick Figure Law Players Present:  
Conversion

A post from Bill Green on the concept of  
Conversion

## Are you eligible to get your Juvenile Record Sealed in California?



Am I eligible to get my Juvenile Record sealed in California?

Another flowchart I made for Expunge Design Day at Stanford ...

Crim

## How can you get your Juvenile Record Sealed in California?

### 1. Prepare

Step 1: If you are eligible to Seal Your Record, you must first file a Petition to Seal Your Record with the Court.

Step 2: Determine if your record is eligible for sealing. Automatically, or if you are eligible, you must file a Petition to Seal Your Record with the Court.

Step 3: If you are eligible to Seal Your Record, you must first file a Petition to Seal Your Record with the Court.

**How to Check the Docket in Florida courts**

Search for instructions on how to review your docket.

There may be separate search pages for civil, traffic, criminal, probate, family and matrimonial cases.

Find your docket and review the entries.

You may be able to view the docket online and view the documents.

If you can't view the docket online, you will have to contact the clerk of court and request a copy or go to the courthouse and inquire how to view and obtain copies of the documents for your case.

Counts charge \$1 each to provide said copies.

Keep a close eye on the docket so you have a good handle on what's going on in your case.

**TIPS**

**CASE#**

**CASE DOCKET**

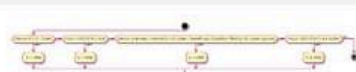
If you have trouble finding your case, try looking under the case number or other case info.

Not all court programs docket with their electronic case records available for viewing, especially older case records that have not been electronically filed, or family, juvenile and probate case records that are confidential by federal or state law.

How to Check the Docket in Florida courts

A visual from Ariane Ica in Florida.

Civil Procedure



A cartoon visual of Florida's rules of civil procedure -- ...

Civil Procedure

**LEGAL PROBLEM**

**CAN'T PAY CREDIT CARD BILLS**

Credit card companies and debt collectors can dig your credit report, sue you repeatedly and sue you for your debt under Florida Laws 202.21 and 90.12 and federal consumer protection laws.

**WHAT DOES THE LAW SAY?**

You won't be arrested or sent to jail for not paying your credit card bills.

You can receive debt collection calls and letters from both credit card companies and debt collection agencies.

Learn about federal debt collection practices and if you are being harassed by debt collectors, especially if they are calling you at work.

If the credit card company writes off the debt, they can leave you an RS Form 2025-C. The forgiven debt is considered an income tax event.

You can be sued for unpaid credit card bills. By suing you, the bank or debt collector aims to turn the unpaid debt into a court judgment.

Florida law 90.12 allows creditors to sue for up to 5 years from the last payment for written credit card agreements and up to 4 years for oral-written agreements.

Learn how to original and defend against a credit card lawsuit.

Weigh the pros and cons of filing bankruptcy.

**ABOUT JUDGMENTS**

**What is a judgment?**

A judgment means that the bank or debt collector can ask the court for permission to reach into your bank account or take some of your pay without telling you.



[Home](#)

[Courses](#) ⌵

[Resources](#) ⌵

[Projects](#) ⌵



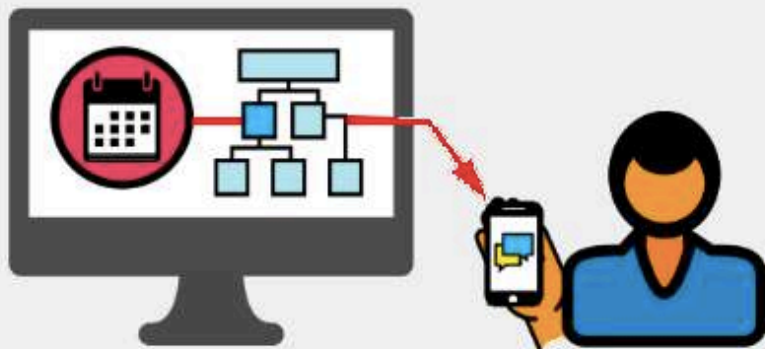
# How can we improve people's access to justice?

Stanford [Legal Design Lab](#) runs ongoing research, workshops, [classes](#), and tech development on Justice Innovation. Here we spotlight our top priorities for courts, legal aid groups, foundations, and others interested in making the justice system work better for people.

# Send SMS reminders to people

The Lab has created [Wise Messenger](#), a platform to set up automated text messages from a court, or other legal organization to their users. We are studying whether procedural notifications by SMS improve people's appearance rates at hearings, appointments, and other important legal events.

If your court or office would be interested in sending automated text reminders and procedural notifications, [please let us know here](#), and we'll be in contact.



# Navocado helps you navigate the legal system

Use our step-by-step guide to make your way through a complex legal process

They are built for pro-bono attorneys and other advocates navigating a new legal topic



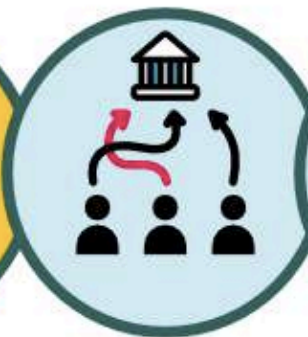


## Use Navocado to guide a person along a legal path

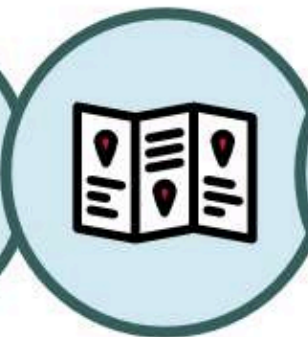
START



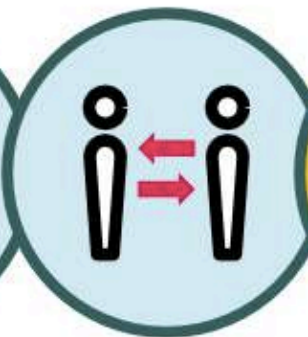
A person needs to get help with their life problem.



An advocate uses a **Navocado screener** to determine what legal paths are open to them.



Then the advocate uses a **Navocado step-by-step** to navigate the chosen path.



The person and the advocate **collaborate on Navocado** to do all the tasks needed.

FINISH



The person gets to **resolution**, finishing their path through the legal system.

# Flood Proof

Legal Help guides  
for after natural  
disasters



# THE APP IN SCREENS

## Welcome to the App, the basics



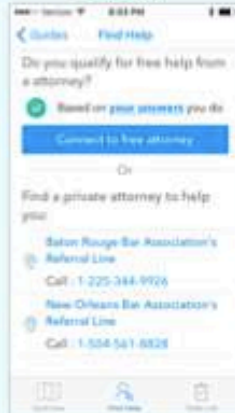
## Overview of who should use this



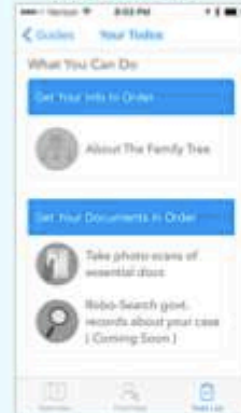
## Overview of process with app and court



## Free Legal Help Screener



## Gather Materials to Prep Your Case



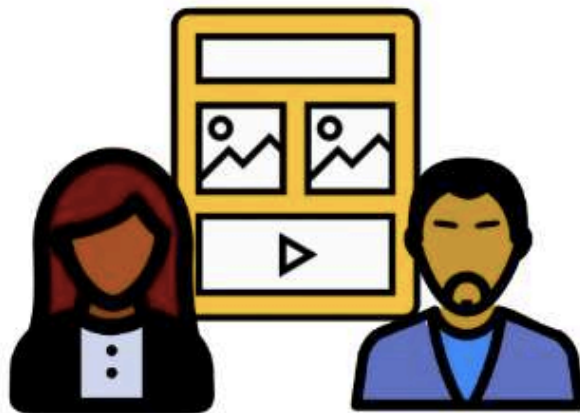
# How can you make the Internet a better legal resource?



## Webmasters of Court and Legal Help sites

If you maintain a website or app that is communicating legal help information to laypeople, this site is to help you better design the technology and the information.

We will help you understand best practices for your site, and give you [free resources to improve its usability and user-engagement](#). We can also help you [improve your search engine placement by using structured Schema.org markup](#) to tell the search engines what is on your site.



## Legal & Information Science Experts

Are you interested in getting higher quality resources online, and helping people find them? We need your help in developing data standards, markup for legal help websites, and interoperable platforms.

In particular, we're looking for people to help us by [reviewing our proposed taxonomies and Schema.org markup](#), by playing our issue-spotting game [Learned Hands](#), and letting us know if you'd like to help in other ways!

[Início](#) > [O Nubank](#) > [#AsteriscoNão: Nubank i...](#)

# #AsteriscoNão: Nubank inicia movimento por transparência na comunicação



## SANEAMENTO BÁSICO EM NÚMEROS: LONGE DA UNIVERSALIZAÇÃO

Os Pilares do Saneamento Básico são o acesso da população à:



Rede de Abastecimento de Água



Coleta e Tratamento de Esgoto

Baixos índices de acesso a água e esgoto tratados no Brasil



**100 milhões** de brasileiros **NÃO TEM ACESSO** à coleta de esgoto (quase metade da população)



**e 1 a cada 6** ainda vive **SEM ACESSO** à rede de abastecimento de água

Desigualdades regionais: o acesso ao esgoto



## VALE A PENA INVESTIR

Além de ser "do bem", um bom investimento e de alto impacto social - dignidade à pessoa, redução de gastos com saúde e proteção ao meio ambiente:



**12-16%** de Taxa de Retorno Interno (TIR)



economia de **+R\$1.000.000.000** gastos pelo SUS nos últimos 5 anos com o tratamento das 27 doenças ligadas ao saneamento inadequado\*



**UM PARA QUATRO:** cada US\$1 investido em saneamento representa economia de US\$4,3 em gastos com saúde

## o governo não dá conta

(pelo menos, não sozinho)



■ Esgoto: 1,3%/ano ■ Água: 0,3%/ano

Ineficiência do modelo atual de investimento público: Saneamento básico não é tratado como política de Estado

Ausência de continuidade!



É que obra entendida não dá voto!

## ineficiência das estatais:



não são capazes de universalizar o serviço

## Fragmentação e Confusão Normativa



Na prática, os municípios celebram Contratos de Programa com companhias estaduais de água e esgoto\*, o que acaba restringindo a participação de entes privados

Apenas 6% dos municípios são atendidos por operadores privados\*



## marco legal: destravando investimentos

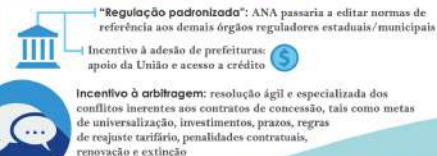
Abertura ao Setor Privado:



Retorno do Investimento: possibilidade de cobrança de tarifa de residências ou estabelecimentos que têm acesso à rede de saneamento, mas que ainda não se conectaram simplesmente para evitar o custo do serviço

## maior segurança jurídica

Fortalecimento da Agência Nacional de Águas (ANA):



# Governo Federal IMPULSIONA A ARBITRAGEM

Decreto nº 10.025 regula o uso da arbitragem, e outros tipos de mecanismos de resolução de disputas, entre a União ou entidades da administração pública federal e concessionários, permissionários, arrendatários, autorizatários ou operadores portuários, antecipando a realização de grandes projetos de infraestrutura em portos, rodovias e ferrovias.



## REQUISITOS ✓ DA ARBITRAGEM



com sede no Brasil



em português



sujeita à lei brasileira



preferencialmente administrada por câmara de arbitragem credenciada

## MAIS FUNCIONAL, ÁGIL E EFICIENTE

Benefícios da arbitragem:



familiaridade dos investidores estrangeiros com este mecanismo de resolução de disputas



celeridade em relação ao Poder Judiciário (disputa pode ser resolvida em 24 meses)



especialização dos árbitros que elaboram soluções criativas

## O QUE O DECRETO ESTÁ IMPULSIONANDO?

Setores listados para a arbitragem:



rodovias



portos



ferrovias



**A arbitragem NÃO SERÁ confidencial:** Informações sobre o procedimento arbitral serão públicas, ressalvadas aquelas consideradas comercialmente sensíveis (segredo industrial ou comercial)

## TIPOS DE DISPUTAS

“Direitos patrimoniais disponíveis”, ou seja, que podem ser transacionados pelas partes, tais como:



recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato



indenização decorrente de rescisão ou transferência do contrato de parceria



inadimplemento contratual, incluindo a incidência de penalidades e seu cálculo

# SENTENÇA ARBITRAL



1. Pagamento pelo Governo Federal sujeito ao sistema de precatórios (ordens de pagamento, em parcelas)

2. Pagamento poderá ocorrer por meio do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou por meio de compensações com penalidades contratuais



3. A contratante (ente privado) adiantará os custos da arbitragem (honorários dos árbitros e da câmara arbitral) e a sentença arbitral poderá redistribuí-los, dependendo do resultado da arbitragem

4. Honorários de sucumbência poderão ser aplicados, i.e. 10% a 20% do valor da causa serem devidos aos advogados da parte vencedora\*



\*honorários contratuais não serão reembolsados





## 1. Court Review

### 1.1 Juiz Titular



### 1.2 Juiz Substituto



Atividade de 0% a 100% em 2023  
com 78,38% de aproveitamento

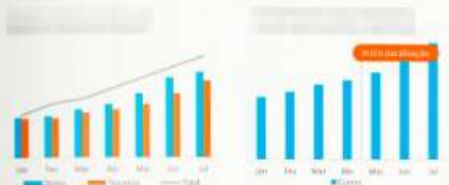
Atividade de 0% a 100% em 2023  
com 81,39% de aproveitamento

- Atividade em andamento
1. TRT19
  2. AGU
  3. MPU/BA
  4. UFRB
  5. MPU

Para mais informações, consulte o site

## 2. Data Analytics – Contestação

Contestação de processos administrativos em andamento em 2023





Legal Report  
ago/2019

Court Review

2,725  
Applications

60,062  
Applications

1395  
Matters

Legal Report  
ago/2019

Review



## Court Review



Avi Subotnik

26.72%  
Engagement  
100%

66.00%  
Average Rating  
100%

12.22%  
Engagement  
100%



Number of RFPs

Open RFPs

Open RFPs

Open RFPs



Julia Subotnik

15.81%  
Engagement  
100%

60.40%  
Average Rating  
100%

12.50%  
Engagement  
100%



Number of RFPs

Open RFPs

Open RFPs

Open RFPs



# Política de Procuраções

Procedimentos para outorgar poderes a colaboradores ou terceiros



## A Unidade de Negócio É RESPONSÁVEL POR:



Solicitar a procuração através do Sistema de Procuраções vigente.



Instruir o procurador sobre o trabalho a ser executado.



Fazer a gestão de suas Procuраções, renovando-as quando necessário.

[Saiba mais](#)

## É de responsabilidade do Outorgante os atos praticados pelo Outorgado



Os limites de atuação estarão definidos na procuração e deverão respeitar cargo e atividade do outorgado, e, em especial, a tabela de alçada de Poderes definida na PC-082.



As procurações não conferem ao Outorgado poderes de subestabelecimento.

[Saiba mais](#)

### Os modelos de procurações...

previamente aprovados pelo Jurídico estão descritos no documento. Procuраções que não sigam estes modelos, serão analisadas individualmente pelo Jurídico.

[Saiba mais](#)

### As procurações ad judicis e relativas a Ativo Fixo...

são de exclusiva responsabilidade do Jurídico e não estão sujeitas aos procedimentos e regras definidos na presente Política.

### Encerramento de vínculo...

com colaborador ou terceiro que possui procuração deverá ser informado ao Departamento Jurídico.

### Novos fornecedores...

que venham a receber poderes para representar as empresas do Grupoperante, órgãos ou agentes públicos, serão avaliados por Compliance.



## A validade das procurações é de:

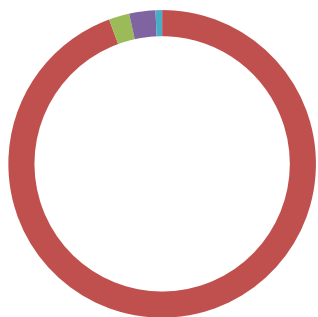
- 3 anos para colaboradores
- 2 anos para terceiros



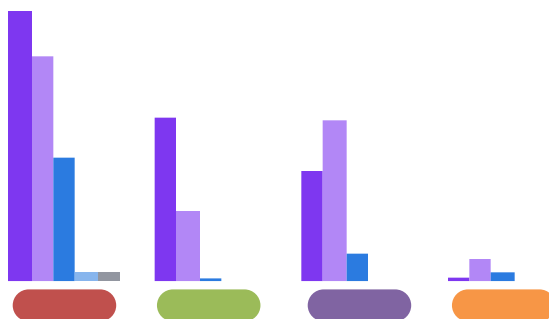


# Overview – Qtde. Contingências Materializadas

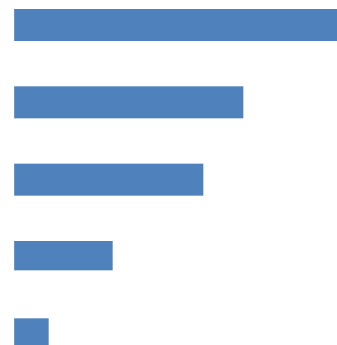
Quantidade de Processos



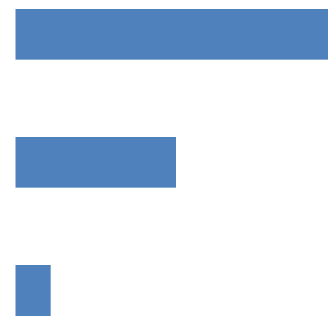
Natureza de Processos



Top 5 - Ações Cíveis

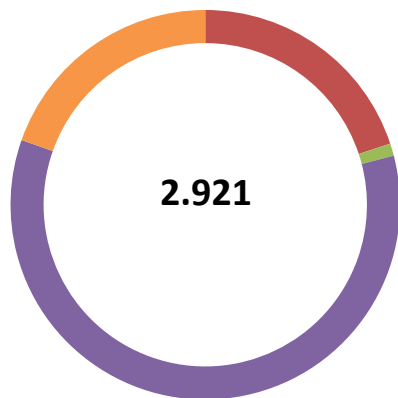


Top 3 – Ações Trabalhistas

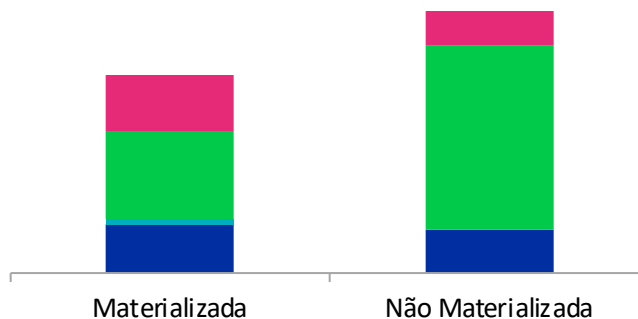


# Overview Contingência Provisionada Consolidada – R\$ MM

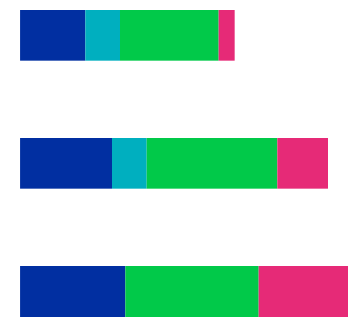
Contingência Provisionada por BU



Contingência Provisionada por Tipo

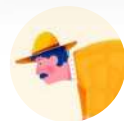


Contingência Provisionada por Natureza

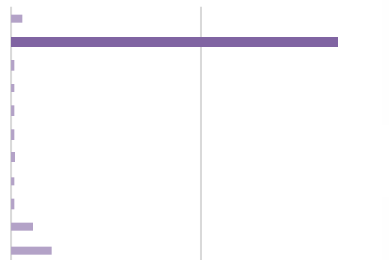


# Agrícola

**145** Processos



O cargo com maior número de processos é o **Colhedor**



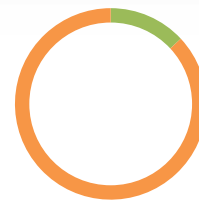
A maioria dos processos está relacionada a alta exposição ao sol

**15** Periculosidade



■ Favorável

**130** Insalubridade



■ Favorável



# 02 One Page

## Síntese da Contestação

Assunto Principal: Licitação da contratação de Cartão de Crédito

Palavras-chave: **licitação** **licitação** **licitação** **licitação**

### Narrativa e Pontos Autorais

Contesta a licitude do contrato de cartão de crédito fundado em suposto desconhecimento dos detalhes do produto contratado.

Pugna pela condenação da ré para declarar a inexistência do referido contrato, condenando a ré em danos morais a serem arbitrados pelo juízo.

### Realidade dos Fatos e Defesa

É possível constatar a licitude do contrato e validade da contratação, assim de incontestável prova da ciência da existência da informação acerca do produto contratado. Conforme artigo 6º do contrato anexo.

Autor omite ao fazer integral quando alega desconhecimento do produto, dado que existe o artigo postado manifestando a referida contratação do produto.

### Principais teses jurídicas

**Licitude do contrato:** Pacta sunt servanda – Ausência de comprovação do autor – impossibilidade contratual via qualquer dos ramos de atendimento.

**Responsabilidade Civil:** Não configurada a existência dos três elementos para a configuração. Efeito leve, ocorrência de dano patrimonial ou moral e nexo de causalidade entre o dano e o comportamento do agente.

**Dano Moral:** Não configurado dano in re ipsa – inexistência do alegado dano.

### Principais subsídios e provas

**Auxílio de contratação** **ANEXO 1**

**Contrato disponível nos canais de atendimento** **ANEXO 2**

**Demonstrativo de acessibilidade aos canais de atendimento com ampla transparência e segurança** **ANEXO 3**

## Conclusão

O modelo implementado para a transação de cartões de Débitos possui total acessibilidade aos detalhes do perfil e do contrato a qualquer tempo e de qualquer lugar. Conforme se fez provado, o Autor efetivamente realizou a contratação, utilizou o produto, remedia, portanto, a possibilidade de ocorrência do alegado, razão pela qual, a improcedência é medida de rigor.

## SÍNTESE DA CONTESTAÇÃO Licitude Da Contratação de Cartão De Crédito

A contratação do Cartão de Crédito Santander segue um procedimento contratado, seguro e transparente que evita riscos.

### Linha do Tempo do Autor

2012/2014: Fimada a contratação do cartão

2012/2014: Autor efetua o desbloqueio do cartão via "CASA"

2012/2014: Cliente utiliza o cartão conforme se faz prova em última folha

2012/2014: Registro de acesso ao sistema para verificação dos dados do cartão

### Como funciona o Cartão de Crédito

**Proceder:** O cliente possui acesso a todos os canais de atendimento.

**Subsídio:** O cartão é enviado para o endereço informado pelo cliente.

**Exato:** O cliente deve realizar o recebimento do cartão e o envio do aplicativo Santander para o Canal de Atendimento.

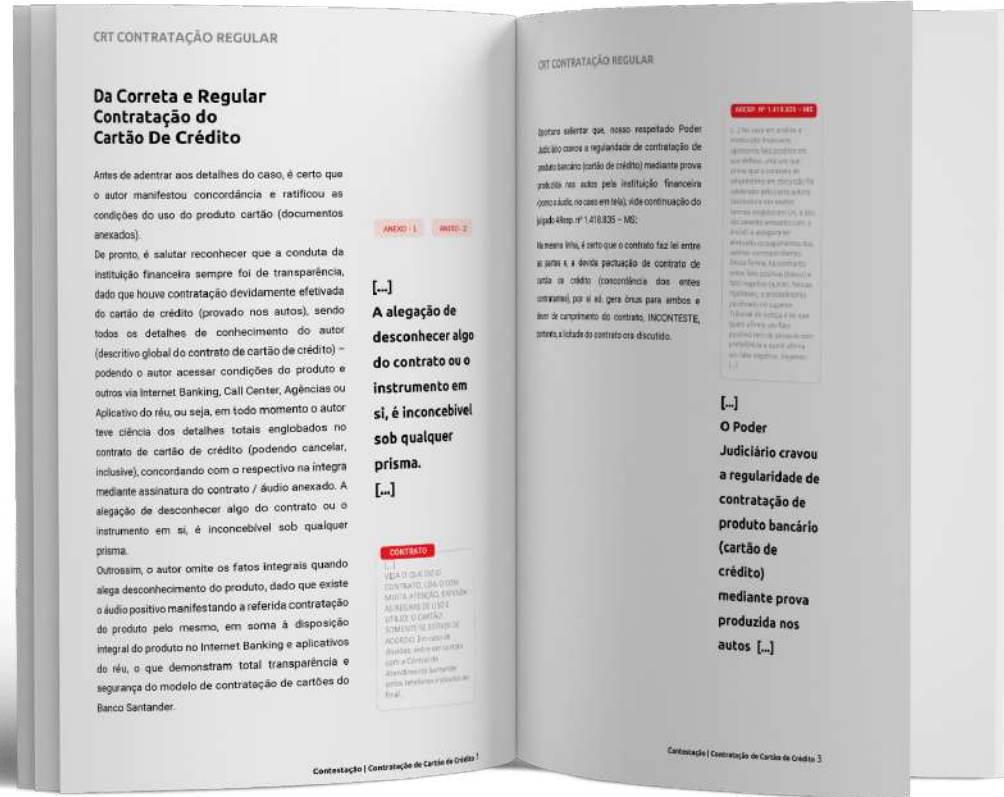
**Segurança:** O cartão é produzido, emitido e entregue em um ambiente seguro e controlado.

**Transparência:** O cartão possui todas as informações necessárias para a utilização do produto.

**Segurança:** O cartão é produzido, emitido e entregue em um ambiente seguro e controlado.

**Transparência:** O cartão possui todas as informações necessárias para a utilização do produto.

# 03 Diagramação



CRT CONTRATAÇÃO REGULAR

## Da Correta e Regular Contratação do Cartão De Crédito

Antes de adentrar aos detalhes do caso, é certo que o autor manifestou concordância e ratificou as condições do uso do produto cartão (documentos anexados).

De pronto, é salutar reconhecer que a conduta da instituição financeira sempre foi de transparência, dado que houve contratação devidamente efetivada do cartão de crédito (provado nos autos), sendo todos os detalhes de conhecimento do autor (descritivo global do contrato de cartão de crédito) – podendo o autor acessar condições do produto e outros via Internet Banking, Call Center, Agências ou Aplicativo do réu, ou seja, em todo momento o autor teve ciência dos detalhes totais englobados no contrato de cartão de crédito (podendo cancelar, inclusive), concordando com o respectivo na íntegra mediante assinatura do contrato / áudio anexado. A alegação de desconhecer algo do contrato ou o instrumento em si, é inconcebível sob qualquer prisma.

Doutrossim, o autor omite os fatos íntegrais quando alega desconhecimento do produto, dado que existe o áudio positivo manifestando a referida contratação do produto pelo mesmo, em soma à disposição integral do produto no Internet Banking e aplicativos do réu, o que demonstram total transparência e segurança do modelo de contratação de cartões do Banco Santander.

CRT CONTRATAÇÃO REGULAR

Quarta salienta que, nosso respeitado Poder Judiciário cessa a regulamentação de contratação de produto bancário (cartão de crédito) mediante prova gratuita nos atos pela instituição financeira (concordância no caso em tela), vide continuação do link: [48sp. nº 1.410.835 - IM2](#).

Na mesma linha, é certo que o contrato faz lei entre as partes e a dívida pactuação de contrato de cartão de crédito (concordância das partes contratantes) por si só, gera ônus para ambas e não de culpabilização do contrato, INCONTESTE, contra a lide do contrato ora discutido.

ANEXO Nº 1 (ART. 235 - I)

O, abaixo assinado, em ato de vontade livre e espontânea, sou informado de que a contratação do produto cartão de crédito (provado nos autos), sendo todos os detalhes de conhecimento do autor (descritivo global do contrato de cartão de crédito) – podendo o autor acessar condições do produto e outros via Internet Banking, Call Center, Agências ou Aplicativo do réu, ou seja, em todo momento o autor teve ciência dos detalhes totais englobados no contrato de cartão de crédito (podendo cancelar, inclusive), concordando com o respectivo na íntegra mediante assinatura do contrato / áudio anexado. A alegação de desconhecer algo do contrato ou o instrumento em si, é inconcebível sob qualquer prisma.

[...]

O Poder Judiciário cravou a regularidade de contratação de produto bancário (cartão de crédito) mediante prova produzida nos autos [...]

ANEXO 1 ANEXO 2

[...]

A alegação de desconhecer algo do contrato ou o instrumento em si, é inconcebível sob qualquer prisma.

[...]

CONTRATO

O, abaixo assinado, em ato de vontade livre e espontânea, sou informado de que a contratação do produto cartão de crédito (provado nos autos), sendo todos os detalhes de conhecimento do autor (descritivo global do contrato de cartão de crédito) – podendo o autor acessar condições do produto e outros via Internet Banking, Call Center, Agências ou Aplicativo do réu, ou seja, em todo momento o autor teve ciência dos detalhes totais englobados no contrato de cartão de crédito (podendo cancelar, inclusive), concordando com o respectivo na íntegra mediante assinatura do contrato / áudio anexado. A alegação de desconhecer algo do contrato ou o instrumento em si, é inconcebível sob qualquer prisma.

# 03 Diagramação

## I. DA CORRETA E REGULAR CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO

De pronto, é salutar reconhecer que a conduta de transparência, dado que houve contratação devida (provado nos autos), sendo todos os detalhes de conteúdo do contrato de cartão de crédito – podendo o autor acionar a instituição financeira via Internet Banking, Call Center, Agências ou Aplicativo – e o momento em que o autor teve ciência dos detalhes totais do contrato de crédito (podendo cancelar, inclusive), concordando com a assinatura do contrato / áudio anexado. **A alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob o prisma.**

Veja Excelência que, o autor omite os fatos integrais quando alega não conhecimento do produto, dado que existe o áudio positivo de contratação do produto pelo mesmo, em soma à disposição do Poder Judiciário, em Internet Banking e aplicativos do réu.

O Poder Judiciário, ao analisar o mérito do tema e provas judiciais, se manifestou positivamente e devidamente comprovada pela instituição financeira. A alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob qualquer prisma.

1.418.835 – MS.

*do que se extrai da documentação financeira, a contratação encontra-se regular, o termo de adesão de crédito assinado pelo autor encontra-se devidamente assinado e autorizado para a emissão do cartão de crédito, portanto, a alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob o prisma.*

*Portanto, sob o prisma da alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob o prisma.*

CRÉDITO CONTRATADO REGULAR

## Correta e regular contratação do Cartão de Crédito

De pronto, é salutar reconhecer que a conduta de transparência, dado que houve contratação devidamente efetivada do cartão de crédito (provado nos autos), sendo todos os detalhes de conhecimento do autor (descritivo global do contrato de cartão de crédito) – podendo o autor acessar condições do produto e outros via Internet Banking, Call Center, Agências ou Aplicativo do réu, ou seja, em todo momento o autor teve ciência dos detalhes totais englobados no contrato de cartão de crédito (podendo cancelar, inclusive), concordando com o respectivo na íntegra mediante assinatura do contrato / áudio anexado. A alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob qualquer prisma.



O Poder Judiciário, ao analisar o mérito do tema e provas judiciais, se manifestou positivamente e devidamente comprovada pela instituição financeira, visto que o autor assinou o termo de adesão do cartão de crédito, portanto, a alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob qualquer prisma.

1.418.835 – MS.

do que se extrai da documentação financeira, a contratação encontra-se regular, o termo de adesão de crédito assinado pelo autor encontra-se devidamente assinado e autorizado para a emissão do cartão de crédito, portanto, a alegação de desconhecimento do produto, portanto, é inconcebível sob o prisma.



2ª RODA DE CONVERSA:

**Legal Design e  
as possibilidades  
no Ministério Público**

 **ALEXANDRE ZAVAGLIA**  
*Advogado*

 **PEDRO MOURÃO**  
*Promotor de Justiça do  
Ministério Público - RJ*

Alexandre Zavaglia Coelho

[Linked in](#)